câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.125, DE 09 DE MAIO DE 2.017

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA ANSELMO QUINZANI a Rua 6 (Seis) do Loteamento Fechado PORTAL DA SERRA.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete (09.05.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
I.O.M. N.º
_____ / _____ / _____

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 44 / 2017 Data/Hora: 15/05/2017 16:07

Descrição
LEIS
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA